

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro - Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29645-000, tel (27) 3363-4800, correio eletrônico: gabinete@pmsmj.es.gov.br, "site": http://www.pmsmj.es.gov.br, Chamamento Público, conforme pareceres constantes no Processo nº 10206/2022 e condições e procedimentos descritos no Edital, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar a instalação de totens com exposição da marca, temperatura e hora, que possam contribuir para a beleza e informação tanto para os munícipes quanto para os turistas, cujo Edital poderá ser retirado junto ao "site" acima mencionado.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.2** O recebimento dos envelopes referentes à documentação solicitada neste Edital, para fins de participação deste Chamamento público, dar-se-á no endereço Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 centro Santa Maria de Jetibá ES, CEP 29645-000, até as **17h:00min.** do dia 25/11/2022.
- **1.2.** Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, os envelopes apresentados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.
- **1.1.3** Os trabalhos para instalação dos totens serão de responsabilidade da empresa patrocinadora, e o Município irá fiscalizar indicar o local mais adequado para a instalação.
- **1.1.4** Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, com vistas à participação deste Chamamento, deverão fazê-lo por escrito, através de carta, telegrama, fax ou e-mail, nos enderecos indicados no Preâmbulo deste Edital.
- **1.1.5** Não serão atendidas solicitações verbais, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e/ou devidamente protocolizados.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

- **2.1** Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar Totens de temperatura e hora, constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando mais beleza e melhor informação aos munícipes e turistas** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
- **2.2** O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

CAPÍTULO III - OBJETIVO GERAL

- **3.1** Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo oferecendo mais **beleza e melhor informação aos munícipes e turistas** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos, com o aumento do fluxo de turista em nosso município principalmente no período do inverno.
- **3.1.2.** A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os serviços constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará por meio de divulgação do resultado final.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao município, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.
- **4.1.2** Serão disponibilizados 02 (dois) espaços para a instalação dos totens, sendo, 01 (um) na Praça Florêncio Augusto Berger e/ou 01 (um) em São João do Garrafão.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **4.1.3** Em caso de mais empresas se inscreverem para o referido Edital, prevalecerá as empresas com sede no município, em hipótese de mais empresas local se inscreverem, será realizado sorteio na presença dos inscritos.
- 4. É Vedada a participação de empresas:
- 4.1 Que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico.
- **4.1.2** Que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas e de cigarros ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do município.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

- **5.1** As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do serviço, bem como estarem acompanhadas de termo (s) de compromisso de patrocínio emitido (s) em nome da (s) pessoa (s) jurídicas interessada (s).
- **5.1.2** O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à realização deste projeto.
- **5.1.3** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Os documentos de habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, no qual sugerimos inserir as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante Data e horário da apertura

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/2022

6.1.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 6.3, em via original e/ou emitida via "internet" e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realizará o Credenciamento, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

DA FASE DA SELEÇÃO

6.3 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS	
01	Publicação de edital de chamamento publico	23/11/2022	
02	Envio das propostas	23/11/2022 a 30/11/2022	
03	Avaliação das propostas pela comissão	01/12/2022	
04	Divulgação do resultado preliminar	02/12/2022	
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/12/2022 e 06/12/2022	
06	Analise de recursos pela comissão de seleção	07/12/2022	
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/12/2022	



Preseitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **6.4.1** Para se habilitarem a participarem do presente certame, as Instituições deverão apresentar a documentação exigida na Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017:
- I inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- II documento que comprove a regularidade perante a Fazenda do Município de Santa Maria de Jetibá;
- **III** documento que comprove a regularidade perante a Seguridade Social CND/INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará pela da parceria;
- **V** declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- VI declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão;

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os custos com a instalação dos Totens são da responsabilidade da patrocinadora.
- 7.1.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, ser aprovada em conjunto com a Municipalidade.
- **7.1.3** A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento da regras fixadas neste Edital de Chamamento.
- **8.1.2** A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.
- **8.1.3** As impugnações e recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP: 29645-000, devendo ser endereçados ao Município de Santa Maria de Jetibá.
- **8.1.4** As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá,** no endereço mencionado no item 1.1.

CAPÍTULO IX - DO FORO

9. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Credenciamento será a Comarca de Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ

Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar o item abaixo relacionado, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando a instalação de um totem na Praça Florêncio Augusto Berger e/ou 01 (um) na localidade de São João do Garrafão, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seu Anexo.

1. COTA DE PREMIAÇÃO:

ĺ	Itens	PATROCÍNIO		UN
	2	TOTENS COM TEMPERATURA, HORA E MARCA DA PATROCINADORA		un